

LEI Nº 183/2001

de 17 de maio de 2001.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tabai, para o exercício de 2002 à 2005.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 2002 a 2005, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício e do orçamento anual.

ART. 2º - Integra o anexo de metas prioritárias na presente Lei, de acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, os programas relativos:

- a) as despesas de capital;
- b) as delas decorrentes; e
- c) os de duração continuada.

ART. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentaria, com indicação da fonte de recursos.

ART. 4º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de contabilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, 17 de maio de 2001

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

01 – LEGISLATIVA

METAS	OBJETIVO	RECURSOS
01.01 – Aquisição de equipamentos e material	Equipar com móveis, máquinas de escrever, calculadoras, linhas telefônicas, computadores e equipamentos de som, os diversos órgãos do Poder Legislativo	Próprio
01.02 – Aquisição de Veículos	Adquirir veículos para uso em serviços do Poder Legislativo.	Próprio
01.03 – Aquisição, construção e ampliação de prédio.	Para abrigar a Câmara Municipal de Vereadores, bem como, dar maior estruturação para o desenvolvimento do processo legislativo	Próprio
01.04 – Divulgação Oficial	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.	Próprio
01.05 – Conservação do prédio da Câmara Municipal	Conservar o atual prédio da Câmara Municipal convenientemente, promovendo melhorias como pintura, alteração de paredes e mudanças de abertura.	Próprio
01.06 – Curso de aperfeiçoamento	Dar condições ao servidor ou agente político de atualizar-se na área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio

02 – GABINETE DO PREFEITO

METAS	OBJETIVO	RECURSOS
02.01 – Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito e Assessoramento	Desenvolver ações visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas a programação Municipal.	Próprios
02.02 – Recepções e homenagem a autoridade	Promover recepções e/ou homenagens a autoridade em visita ao Município, assim declaradas nos termos da Lei e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, assim declaradas em Lei.	Próprios

03 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FAZENDA

METAS	OBJETIVO	RECURSOS
03.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente para escritório	Adquirir móveis, máquinas e utensílios de escritório para equipar convenientemente os órgãos da administração municipal	Próprio
03.02 – Adquirir automóveis para atender aos diversos órgãos municipais.	Adquirir automóveis para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas	Próprio
03.03 – Conservação de veículos de uso da administração.	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente.	Próprio
03.04 – Divulgação Oficial	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes	Próprio
03.05 – Amortização da Dívida Fundada	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprio
03.06 – Informatização dos serviços municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.	Próprio
03.07 – Aquisição de Central Telefônica	Dotar a administração municipal de central telefônica mais moderna, que facilite as comunicações inclusive com aquisição de fax.	Próprio
03.08 – Curso de aperfeiçoamento profissional	Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio
03.09 – Criar formas de incentivos	Criar formas de incentivos com o objetivo de aumentar a receita e atrair novos investimentos para o Município.	Próprio

04 – PLANEJAMENTO

METAS	OBJETIVO	RECURSOS
04.01 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano	Elaborar em conjunto com a Secretaria de Obras, o Plano de Desenvolvimento Urbano, disciplinar o uso e ocupação do solo e ordenar o pleno desenvolvimento das ações sociais da cidade nos termos das legislações Estaduais e Federais.	Próprios e convênio com o Estado.
04.02 – Regularização Fundiária	Auxiliar os proprietários urbanos de loteamento irregulares, com recursos humanos e financeiros, na Regularização de seus terrenos, resolvendo situações antigas.	Próprios e convênio com o Estado.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

METAS	OBJETIVO	RECURSOS
05.01 – Assistência ao pequeno produtor	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênios com órgãos oficiais, Estaduais e Federal e através de contrato com entidades especializadas.	Próprio, Estado e União.
05.02 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	Adquirir máquinas e implementos agrícolas com o objetivo de dar apoio ao pequeno produtor.	Próprio, Estado e União.
05.03 – Realização de feiras agro-pastoril.	Promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do Município através de promoção de feiras.	Próprio e participação privada.
05.04 – Construção de Mercado Municipal.	Organizar o sistema de abastecimento, possibilitando ao produtor condições de oferecer e comercializar diretamente sua produção.	Próprio, Estado e União.
05.05 – Conservação de máquinas e implementos agrícolas.	Conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada para oferecer melhor serviços ao pequeno produtor.	Próprio
05.06 – Implantação do sistema troca-troca.	Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra.	Próprio e em convênio com entidades oficiais.
05.07 – Conservação do Mercado Municipal.	Dar condições de funcionalidade ao Mercado Municipal, conservando-o adequadamente.	Próprio
05.08 – Implantação de Agroindústria	Dar apoio técnico e incentivo a implantação de pequenas indústrias caseiras, possibilitando ao agricultor melhor aproveitamento de sua produção.	Próprio, Estado e União.

05.09 – Incentivo a Avicultura, Suinocultura, Piscicultura e Apicultura	Dar apoio técnico, financeiro ou em serviços, na construção de aviários, pocilgas, abertura de açudes e produção de mel, diversificando a produção agrícola.	Próprio, Estado e União
05.10 – Implantação do Polo Industrial.	Implantar no Município o polo industrial, visando equacionar e disciplinar a instalação de indústrias. Inclui-se no programa, aquisição de áreas, projeto e obras de infra-estrutura necessárias.	Próprio, Estado e União
05.11 – Implantação do berçário industrial.	Implantar berçário industrial para atendimento a micro e pequenas empresas, visando o crescimento assistido das mesmas, gerando mais empregos.	Próprio, Estado e União
05.12 – Formação de mão-de-obra.	Promover convênios com SENAC e outras entidades para funcionamento de cursos profissionalizantes, visando a formação de mão-de-obra para setores primários, secundários e terciários.	Próprio, Estado e União
05.13 – Aquisição, construção e ampliação de prédios.	Adquirir novos prédios e/ou construir em terrenos próprios ou adquiri-los e, também, ampliar os atuais, visando melhor instalar indústria, comércio e serviços gerando maior arrecadação.	Próprio, Estado e União
05.14 – Incentivo a micro e pequenas empresas	Estimular o crescimento e o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços no Município, através de incentivos fiscais, materiais e financeiros, a micro e pequenas empresas localizadas no Município que realizarem investimentos, conforme legislação em vigor.	Próprio

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.01 – Aquisição, construção e ampliação de prédios públicos	Adquirir novos prédios e/ou construir em terrenos próprios ou adquiri-los e, também, ampliar os atuais de uso do município, visando melhor instalar os órgãos municipais.	Próprios
06.02 – Conservação e manutenção de prédios públicos.	Dar perfeita condição de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como pintura, mudança de abertura, etc.	Próprios
06.03 – Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários.	Adquirir caminhão basculante, patrola, rolo compressor, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, britador e caminhões com a finalidade de substituir os obsoletos e completar a frota.	Próprios
06.04 – Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas	Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.	Próprios
06.05 – Abertura, ampliação, melhoramentos e conservação das estradas municipais.	Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar as melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e bueiros.	Próprios
06.06 – Aquisição de equipamentos e material permanente para arruamento.	Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças e jardins.	Próprios
06.07 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar conservar e pavimentar com calçamento ou asfalto as atuais, incluindo-se todas as obras viárias.	Próprios, Estado e União

06.08 – Abastecimento de água	Ampliar a rede de abastecimento de água nas comunidades, inclusive com abertura de poços artesianos e reservatório. Conservar as redes de abastecimento de água das comunidades onde o serviço é prestado pelo Município. Estender a rede de abastecimento de água da área urbana às zonas mais carentes.	Próprios e em convênio com a CORSAN.
06.09 – Ampliação e conservação do sistema de esgoto.	Ampliar em 15 km e conservar a rede de esgoto pluvial na área urbana do Município	Próprio, Estado e União
06.10 – Aquisição de veículos para coleta de lixo.	Adquirir 01 veículo para a coleta de lixo domiciliar na sede e núcleos habitacionais na área rural.	Próprio
06.11 – Aquisição de equipamentos e material para coleta de lixo.	Adquirir equipamentos e materiais para veredura de vias públicas e auxiliar na coleta de lixo.	Próprio
06.12 – Instalação de aterro sanitário	Instalar no Município aterro sanitário, incluindo aquisição de terreno, obras e construção de galpão para reciclagem do lixo doméstico.	Próprio
06.13 – Ampliação da rede de iluminação pública.	Ampliar a rede de iluminação pública na área urbana do Município.	Próprio
06.14 – Conservação e manutenção da rede de iluminação pública.	Conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com trocas de lâmpadas.	Próprio
06.15 – Construção, ampliação, remodelação de parques e jardins.	Construir, ampliar e remodelar as praças e jardins, inclusive com calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de ser usufruído pela população.	Próprios

06.16 – Construção de casas populares	Construir 30 casas populares visando atender a famílias de baixa renda, ou ainda auxiliando com material na reforma das já existentes.	Próprio e convênio com o Estado.
06.17 – Loteamento Popular	Implantar loteamento visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no programa a aquisição de imóveis, parcelamento da área, projeto de todas as obras de infra-estrutura.	Próprio, Estado e União

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT.,TUR. E DESPORTO

META	OBJETIVO	RECURSOS
07.01 – Manutenção do ensino de 1º grau	Dar condições de manter o ensino de primeiro grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas	Próprio, Federal e Estadual
07.02 – Aquisição de material didático	Adquirir, para utilização pelo alunado de material de apoio didático	Próprio, Federal e Estadual
07.03 – Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas de 1º grau.	Adquirir equipamentos e material permanente para uso nas Escolas de 1º grau do Município.	Próprio, Federal e Estadual
07.04 – Conservação e melhoria dos prédios escolares.	Manter em condições de utilização os prédios onde funciona as escolas municipais, inclusive com melhorias como calçamento, muros, cercas, etc.	Próprio, Federal e Estadual
07.05 – Construção e melhoria de escolas municipais	Construção de 01 escola municipal no perímetro urbano com 400m2, ampliação das Escolas Carlos Gomes e Capitão José Rodrigues de Castro.	Próprio, Federal e Estadual
07.06 – Transporte Escolar de 1º, 2º grau e superior	Aquisição de veículo para transporte de alunos do 1º grau. Manutenção dos veículos de transporte escolar. Contrato de Prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender o transporte escolar.	Próprio, Federal e Estadual
07.07 – Merenda Escolar	Prestar assistência aos alunos de 1º grau das escolas municipais, oferecendo merenda.	Próprio, Federal e Estadual
07.08 – Construção de quadras esportivas	Construir junto as escolas municipais quadras esportivas para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.	Próprio, Federal e Estadual

07.09 – Aquisição de prédios e/ou construção para instalação de creches	Construir ou adquirir 1 prédio com 300m ² , para instalar creche municipal na sede visando atender 60 crianças de 0 a 6 anos.	Próprio Federal e Estadual
07.10 – Cursos de aperfeiçoamento profissional	Desenvolver junto o pessoal técnico das escolas municipais cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.	Próprio Federal e Estadual
07.11 – Instalação de Biblioteca municipal	Instalar em prédio a ser adquirido ou construído, adquirindo-se obras literárias necessárias e adequadas para pesquisa, lazer e aprimorar os conhecimentos da população.	Próprio
07.12 – Promoção de eventos culturais	Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do Município, conforme calendário de eventos.	Próprio e Associações Comerciais/ Comunitárias
07.13 – Acervo de obras literárias	Equipar convenientemente com novas obras a Biblioteca Municipal	Próprio
07.14 – Promoção de competições esportivas	Promover o desporto amador junto a comunidade do Município, conforme calendário de eventos.	Próprio
07.15 – Construção, ampliação de parques esportivos.	Dotar o Centro Comunitário de quadra de esporte de modo a propiciar condições de lazer e recreação a população.	Próprio e Federal
07.16 – Construção de Ginásio Esportivo	Dotar o Município de um centro esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.	Próprio e Federal
07.17 – Manutenção de parques esportivos e ginásio de esportes	Manter em condições de utilização os parques e ginásio destinados à prática esportiva e de lazer.	Próprio
07.18 – Promoção de Turismo	Promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, conforme calendário de eventos. Planejar, estimular e fortalecer o desenvolvimento do turismo ecológico no Município.	Próprio

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

META	OBJETIVO	RECURSOS
08.01 – Assistência médica e sanitária à população	Promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospitalar, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de fundos especiais.	Próprios e convênios com Estado e União
08.02 – Manutenção dos serviços de assistência médica	Oferecer condições as unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população de atender adequadamente suas funções, tanto com pessoa, material, serviços e equipamentos.	Próprios e convênios com Estado e União
08.03 – Construção e ampliação de ambulatórios	Construir 02 ambulatórios nas comunidades de Aterrados e Cabriuva, bem como ampliar os ambulatórios Posto Central, Vila Tabai e Morro do Pedro Rosa. Incluindo-se nos programas além das construções, os equipamentos necessários para o funcionamento.	Próprios e convênios com Estado e União
08.04 – Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde funcionam os ambulatórios médicos municipais.	Próprios e convênios com Estado e União
08.05 – Aquisição de veículos	Adquirir 1 ambulância, para atendimento de emergências, 1 veículo para até 18 passageiros para transporte de pacientes, 1 unidade móvel, para atendimento médico e odontológico nas comunidades mais distantes.	Próprios e convênios com Estado e União
08.06 – Manutenção e conservação de veículos e equipamentos	Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados ao uso das unidades que prestam serviços de atendimento à saúde	Próprios e convênios com Estado e União
08.07 – Curso de aperfeiçoamento profissional	Dar condições as equipes de saúde de atualizar-se, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio

09 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

META	OBJETIVO	RECURSOS
09.01 – Assistência social a população carente	Prestar assistência social a população carente do Município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação.	Próprio e convênio com Estado e União
09.02 – Auxílios e subvenções	Conceder nos termos da Lei, que institui o Plano de Auxílios, auxílios e subvenções a entidades que se dedicam a assistência à carentes, idosos, crianças e adolescentes, ou prestar o auxílio de forma direta às pessoas.	Próprios
09.03 – Instalar a casa do idoso	Adquirir ou construir prédio com a finalidade de da abrigo a assistência às pessoas idosas	Próprios e convênios com Estado e União
09.04 – Instalar a casa da criança	Adquirir ou construir prédio para instalar uma creche na sede Municipal com capacidade para 100 crianças de 0 a 6 anos.	Próprios e convênios com Estado e União
09.05 – Assistência a criança e adolescente	Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança, através de ações diretas ou em convênio com órgãos Estaduais ou Federais.	Próprios e convênios com Estado e União